



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Meio Ambiente

SILVANA DA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão

MARCELO FERNANDO RAMOS
Secretário de Indústria e Comércio

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade de Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/6 Pgs
- Atos da Administração.....6/7 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO III – Nº242

Quinta - Feira, 21 de Junho de 2012



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.714, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 102.100,00** (cento e dois mil e cem reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão do Convênio nº 757939/2011, firmado entre a Municipalidade e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

II - R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de junho de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Carlos Ribeiro Rampini
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

ANEXO A LEI Nº 1.714 DE 18 DE JUNHO DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.206012442.038	3.3.90.30-01	2.100,00	
<i>Elaboração da Base Diagnóstica do Setor Rural e Capacitação para Produtores</i>			
2005.206052431.045	3.3.90.35-01		2.100,00
2005.206052431.045	3.3.90.35-11		100.000,00
TOTAL		2.100,00	102.100,00

LEI Nº 1.715, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 149.883,65** (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de:

I - R\$ 144.133,65 (cento e quarenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), serão do Contrato de Repasse nº 0326.734-66/2010, firmado entre a Municipalidade e o Ministério do Esporte, tendo como interveniente a Caixa Econômica Federal;

II - R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais) anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de junho de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Fabiano da Silva Bittencourt

Secretário de Turismo Esporte e Lazer

ANEXO A LEI Nº 1.715 DE 18 DE JUNHO DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
2010.278133211.054	4.4.90.51-01	5.750,00	
<i>Construção de Quadra no Parque de Exposições</i>			
2010.278133201.049	4.4.90.51-01		5.750,00
2010.278133201.049	4.4.90.51-35		144.133,65
TOTAL		5.750,00	149.883,65

DECRETO Nº. 2.211, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$149.883,65 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.715 de 18 de junho de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 149.883,65 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de:

I - R\$ 144.133,65 (cento e quarenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), serão do Contrato de Repasse nº 0326.734-66/2010, firmado entre a Municipalidade e o Ministério do Esporte, tendo como interveniente a Caixa Econômica Federal;

II - R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais), anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de junho de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Fabiano da Silva Bittencourt

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

ANEXO AO DECRETO Nº 2.211 DE 19 DE JUNHO DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer</i>			
2010.278133211.054	4.4.90.51-01	5.750,00	
<i>Construção de Quadra no Parque de Exposições</i>			
2010.278133201.049	4.4.90.51-01		5.750,00
2010.278133201.049	4.4.90.51-35		144.133,65
TOTAL		5.750,00	149.883,65

DECRETO Nº. 2.212, DE 19 DE JUNHO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$102.000,00 (cento e dois mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.714 de 18 de junho de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de:

I - R\$ 100.000,00 (cem mil reais), serão do Convênio nº 757939/2011, firmado entre a Municipalidade e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

II - R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de junho de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Carlos Ribeiro Rampini
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

ANEXO AO DECRETO Nº 2.212 DE 19 DE JUNHO DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.206012442.038	3.3.90.30-01	2.100,00	
<i>Elaboração da Base Diagnóstica do Setor Rural e Capacitação para Produtores</i>			
2005.206052431.045	3.3.90.35-01		2.100,00
2005.206052431.045	3.3.90.35-11		100.000,00
TOTAL		2.100,00	102.100,00

PORTARIA Nº 171 DE 19 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do ofício Conselho Tutelar nº035/2012,

RESOLVE

Autorizar os Conselheiros abaixo discriminados, a conduzirem, em caráter excepcional, os carros lotados no Conselho Tutelar:

- *Luiz Henrique Moreira da Costa;*
- *Luis Carlos Ferreira;*
- *Francisco de Assis Fraga;*
- *Rogério Souza Pontes.*

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de junho de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Homologação de Licitação

Tomada de Preços nº 005/2012

Homologada e adjudicada pelo Exmo. Senhor Prefeito a Licitação realizada através da **Tomada de Preços nº 005/2012**, Processo Administrativo nº **1920/2012**, tendo sido considerada vencedora a empresa **ECONSTRUR CONSTRUÇÕES LTDA ME**.

Em, 19 de junho de 2012.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO NR 02 – contrato NR 01969

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº. 0264/12; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a **BANCO DO BRASIL S/A**. **OBJETO:** Incluir o anexo IV que altera o inciso I da cláusula Primeira do Contrato nr 01969, objetivando disciplinar as atividades do sistema de arrecadação direta e indireta do município mediante processo de arrecadação bancária de créditos de qualquer natureza. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 12 de abril de 2012.

MÁRCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
Diretor da Secretaria de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Contratos nº: 2531, 2532, 2534, 2535 e 2536

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº. 1947/2012; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e os contratados: **Vagner Carvalho Fonseca, Geraldo Lopes de Menezes, Paulo Eduardo de Oliveira, Arquimedes Tavares da Silva e Marcos Cintra Silveira**. **OBJETO:** Prorrogar em 12 (doze) meses o prazo do referido contrato, iniciando-se em 01 de junho de 2012 e findando-se em 31 de maio de 2013, o prazo previsto na **Cláusula Segunda**. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 21 de maio de 2012.

Márcio Lucio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Contrato nº: 2551

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº. 1947/2012; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e os contratados: **Fernando Araujo Martins**. **OBJETO:** Prorrogar em 12 (doze) meses o prazo do referido contrato, iniciando-se em 14 de junho de 2012 e findando-se em 13 de junho de 2013, o prazo previsto na **Cláusula Segunda**. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 31 de maio de 2012.

Márcio Lucio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração

PROCESSO N.º 00426/2012
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de 02 (duas) retroscavadeiras - valor R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil Reais).

A Secretaria de Planejamento, Senhora Silvana da Silva Pires, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito

Municipal, através do ofício n.º 008/2012, datado de 19 de janeiro de 2012, protocolado nesta Prefeitura, sob o n.º 00426/2012 que seja autorizado a aquisição de Aquisição de 02 (duas) retroescavadeiras no valor R\$ 380.000,00 (quatrocentos e oitenta mil Reais), que se dará junto a sociedade empresária PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Por todo exposto, e apoiado na instrução trazida aos autos do processo administrativo n.º 00426/2012, em especial a cota de 21.03.2012 do órgão jurídico, o parecer do órgão de controle de fls 46, o Decreto de padronização de máquinas da frota municipal as fls. 23, e considerando a demonstração de exclusividade de fornecimento às fls.27, e 28, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no inciso I do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Processo n.º 00426/2012.

Tendo em vista a solicitação da Ilustríssima Senhora Secretaria Municipal de Planejamento, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de n.º 00424/2012, com fulcro no inciso I do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** aquisição de Aquisição de 02 (duas) retroescavadeiras, valor R\$ 380.000,00 (Tresentos e oitenta mil Reais), junto a empresa PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de junho de 2012.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal